

Portaria nº. 551/2018

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº. 519, de 24 de agosto de 2011, publicada no DOU de 25.08.2011 e retificada no DOU de 26.08.2011, do Ministério da Previdência Social, que determina que os Entes Federativos devam comprovar que o Responsável pela Gestão dos Recursos dos seus Regimes Próprios de Previdência Social tenha sido aprovado em exame de Certificação organizado por Entidade Autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como no parágrafo 4º o mesmo artigo que determina que o Responsável retro citado deva ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo ou à Unidade Gestora do RPPS como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração e apresentar-se formalmente designado para função por ato da autoridade competente,

Resolve,

Art. 1º – Designar o Servidor **ODILON JOSÉ SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº. 1100-2/3 como responsável pela Gestão dos recursos inerentes ao Fundo Previdenciários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto velho – IPAM.

Art. 2º – O referido profissional será cadastrado junto ao Ministério da Previdência Social – MPS e terá todo o seu serviço vinculado e autorizado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP e Diretoria Executiva do IPAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PUBLICADA NO DOM, DE 29/11/2018



Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ.: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br